

PROJETO DE LEI 088

Dispõe sobre a denominação da atual Rua E do Loteamento Panorama, onde passará a ser denominada de Rua Boa Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado como Rua Boa Vista a atual Rua E. A referida Rua fica localizada no Loteamento Panorama, Bairro Alto Maron.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

01 de agosto de 2019

Plenário Vereadora Carmem Lúcia.



Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador - MDB



SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br - E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia

Secretaria Geral**PROJETO DE LEI****JUSTIFICATIVA**

Atualmente ocorre uma divergência de nomes da referida rua entre os órgãos públicos e os serviços de localização. Para a EMBASA a Rua E é conhecida como Rua Boa Vista, para a COELBA a mesma Rua E é denominada como Rua da Consolação, entretanto, esse é o nome de uma outra rua do mesmo bairro, já para os serviços de localização a Rua E é encontrada com o nome de Rua Bela Vista.

Devido tamanha divergência de nomes para uma mesma rua ocorre extravio de encomendas e correspondências, além destas, ocorre divergências entre cadastros pessoais dos moradores da rua.

Sendo assim, para evitar maiores problemas futuros os moradores se reuniram e decidiram realizar um abaixo-assinado que segue anexo, demonstrando a necessidade de ser denominado a Rua E localizada no Loteamento Panorama, bairro Alto Maron onde passará a ser Rua Boa Vista, findando todos os problemas.



Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador - MDB



Secretaria Geral**PROJETO DE LEI****ANEXOS****ABAIXO-ASSINADO**

Ao Senhor Vereador Edivaldo Ferreira Júnior

Vitória da Conquista, Bahia.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua E - Loteamento Panorama, bairro Alto Maron, neste município, solicitam de Vossa Senhoria que leve à assembleia a oficialização de um nome adequado para o logradouro da rua citada acima. Atualmente, ao menos três endereços diferentes são informados pelos residentes desta via. Sendo eles:

- **RUA BOA VISTA**, tratando-se de uma via que se liga à nossa em determinado segmento, contendo diversos registros de matrículas associados à EMBASA;
- **RUA BELA VISTA**, nome que consta nos aplicativos de GPS e seus derivados (apresentando uma duplidade no bairro Guarani com uma via de mesmo nome);
- **RUA DA CONSOLAÇÃO**, nome usado incorretamente pela COELBA, pois trata-se de uma rua que se localiza duas ruas acima da nossa;

Reiteramos que, o nome técnico da rua é disposto nas escrituras dos imóveis construídos na época em que o atual bairro Panorama era um loteamento do bairro Alton Maron. Na época a rua se chamava. Rua E - loteamento Panorama, Bairro Alto Maron, possuindo o número de CEP: 45005-566 nos correios, porém, em vista do elevado número de divergências apresentados pelos órgãos de fornecimento de serviços básicos esse nome nunca foi usado, fazendo com que decorressem casos de extravio de correspondências e encomendas, bem como, divergências em cadastros pessoais dos moradores da rua. Diante do exposto, caso seja possível, é de vontade da maioria que o nome mais adequado para nomear a via em questão seja **RUA BOA VISTA**, de CEP 45005-476, tendo em vista que esta seja a nomenclatura mais aceita e que gera menos problemas de divergências aos envolvidos.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento em folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, a serem protocoladas em seu Gabinete.



Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

Nomeamos o Sr. Welton Oliveira Santos, telefone (77) 98831-0914, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

DOCUMENTO (RG ou CPF)	ASSINATURA
014.617.995-11	Eduardo Celino Rodrigues Filho
010728005-19	Danielle Araújo Rodrigues
03878447-59	Gemilda Aronys Silver
902780465-68	Geilson dos Santos Alves
	Guilherme Claudio G. Oliveira
977.768.665-04	Welton Oliveira Santos
07483.721-48	Ana Cristina Oliveira Santos
0227.418.365-07	Augusto dos Santos Almida Amaral
039.121.475-66	Betânia dos Santos Almeida
692.591.005-34	Ediene Nunes dos Santos
454.600.435-49	Fábio César Fissim dos Santos
063106625-03	Diego Cesar dos Santos
709370015-20	Djalma Gomes Silva
07208.748-07	Helena Gomes Meira
08998.750-09	Horacio Valério Caixas Silveira
440455905-44	Idene Coates Silva
019943365-03	Janiel Brito de Lima
383307255-53	Lourival Senna de Lima
106.358.005-7	Luciana da Silva Brito
05124171-30	Marielde Souza Neto
1327190290	Luciene Dias Mattos
831343605-00	Maria Salomé Chagas Santana
58332529549	Alberto Santana de Jesus
860835015-71	Antônio Chagas Santana
07120051-10	Edir Monteiro dos Santos Siqueira
55544975515	Silviano S. S. Ribeiro
061170095-69	Maíra R. Bandeira

Scanned by CamScanner

PROJETO DE LEI

3

Scanned by CamScanner

